



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6025/2024 Caxias - MA, 31/07/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o caput do artigo 5º da Constituição Federal, que dispõe que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros(as) e aos(as) estrangeiros(as) residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança pública e à propriedade;

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, através da Resolução nº 217 A III, em 10 de dezembro de 1948, que, no artigo 1º, afirma que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos, e no art. 2º, que todo ser humano tem a capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos pelo instrumento, sem qualquer distinção de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião pública ou de outra natureza, origem nacional, nascimento ou qualquer outra condição;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução da Organização das Nações Unidas "Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero, aprovada em 17 de junho de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução da Organização dos Estados Americanos - AG/RES-24359XXXVIII-O/08), sobre "Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero", aprovada em 27 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o Decreto Nacional N° 11.848, de 26 de dezembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras.

CONSIDERANDO a 2ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos LGBT+ do Maranhão, realizada em 26 de abril de 2024, que aprova a minuta da 4ª Conferência Estadual dos Direitos das

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- DECRETO

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL N° 278 DE 31 DE JULHO DE 2024

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXOS, ASSEXUAIS E OUTRAS. - LGBTQIA+ DE CAXIAS.



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/966> - Volume 0, N°. 6025/2024



Pessoas LGBTQIA+.

CONSIDERANDO o Decreto Nacional Nº 12.030, de 27 de maio de 2024, que altera as datas das conferências de que trata o Decreto nº 11.848, de 26 dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 39.230, de 8 de julho de 2024 que convoca a 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras. - LGBTQIA+ do Maranhão.

D E C R E T A:

Art. 1º Convocar a 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Caxias, com o tema: "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+", a ser realizada nos dias 21 e 22 de novembro 2024.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será presidida pela Secretária Municipal Assistência e Desenvolvimento Social em conjunto com os órgãos, grupos sociais e movimentos que militam na busca dos direitos das pessoas LGBTQIA+ no município de Caxias.

Parágrafo único: A 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será coordenada pela Comissão Organizadora Municipal - COM, designada através de Decreto Municipal.

Art. 3º São objetivos da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+:

I - propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas:

- a) ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+;
- b) à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+; II - elaborar diretrizes para a atualização do Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+ de Caxias.

Art. 4º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ terá como público participante:

- I- Membros do poder público e da sociedade civil;
- II - Convidadas envolvidas e convidados envolvidos diretamente na Política Municipal e Estadual de Promoção dos Direitos da População LGBTQIA+ de Caxias;

Art. 5º Ato do Prefeito Municipal, disporá sobre a

organização e o funcionamento da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Caxias;

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Caxias dará publicidade aos resultados da Conferência.

Art. 7º As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ ocorrerão por conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Caxias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO 275/2024.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) ANA PAULA SOARES DE SOUSA do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 12237-1, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 01/01/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31/07/2024.

Fábio José Gentil Pereira Rosa

Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 276/2024.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROFESSOR CL-E N-V DO GOVERNO



MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) RAIMUNDO ARAUJO COSTA SOBRINHO do cargo de provimento efetivo de Professor CL-E N-V, matrícula nº 1999, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 30/03/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31/07/2024.

Fábio José Gentil Pereira Rosa

Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

GABINETE DO PREFEITO

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO 277/2024.**EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO 1º AO 5º ANO - (ZONA RURAL) DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) LEIDIANE MENDES DA SILVA do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica - Pedagogo 1º ao 5º Ano - (Zona Rural), matrícula nº 31243-1, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 06/04/2019, tendo em vista que a mesma não entrou em exercício, conforme prazo estipulado por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31/07/2024.

Fábio José Gentil Pereira Rosa

Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

GABINETE DO PREFEITO



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município de Caxias/MA
VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

